



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

PROG  
FOLHA  
ASS..

SÃO SEBASTIÃO



Edição 853 - 04 de Novembro de 2020

LEI N.º 2759/2020

"Dispõe sobre denominação da Ponte localizada no Bairro Barra do Una."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PONTE VICENTE DE PAULA ALVES", a ponte Barra do Una-Jurquey, localizada no Bairro Barra do Una, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI N.º 2760/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário os portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de São Sebastião e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público, no âmbito do Município de São Sebastião, junto às empresas e profissionais contratados para a referida prestação de serviço.

§1º - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial tanto na marcação das sessões, quanto na realização, perante os estabelecimentos prestadores de serviços.

Art. 2º - A prioridade garantida por esta Lei está sujeita a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Fibromialgia, emitida pelo Município, conforme estabelecido na Lei nº 2696/20.

Art. 3º - A não observância dos direitos previstos nesta Lei, implicará em sanções aos infratores, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI N.º 2761/2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";

Artigo 2º - A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI N.º 2762/2020

Altera a denominação da Rua Terezina para Rua Christovam dos Passos, no bairro de Camburi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a atual denominação da Rua Terezina para Rua Christovam dos Passos, no bairro de Camburi.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO N.º 7992 /2020

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6905/2017, de 22 de setembro de 2017."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6905, de 22 de setembro de 2017, que declarou desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Aute Pinder, nº 33, de inscrição cadastral 3134.142.1414.0317.0000, com área de 180,00 m², cuja Matrícula nº 42.832 consta como proprietária MARCIA MIZUE MURAYAMA, que se destinará projeto de implantação do Legislativo Municipal, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo 6,00m na frente igual largura na linha do fundo; por 30,00 m da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a área de 180,00 m², confrontando: na frente com a Rua Aute Pinder; no lado direito de quem da frente o oitavo, com o imóvel nº 45 da Rua Aute Pinder (Matrícula nº 2.990); no lado esquerdo, com o objeto da matrícula nº 42.831; e no fundo com o imóvel matriculado sob o nº 42.708, designado para efeito de localização como parte dos lotes números 1 e 2-D, da quadra 1 (um)".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO N.º 7990/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 14779/2019, de 07 de novembro de 2019, requerido por LUZIA MARIA DO NASCIMENTO, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado VALTER DO NASCIMENTO, em 02/11/2019;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 05/02/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no Livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. LUZIA MARIA DO NASCIMENTO na condição de esposa, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em 02/11/2019, na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, "D", da LC 241/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2019 e revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO N.º 7991/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1832/2020, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV - Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003 (Segunda Regra de Transição).

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº 3889-6, admitido em 08 de abril de 1996, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 8, Grau "I".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais e com reajustes pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 28 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO N.º 7995/2020

"Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o exercício de 2021 e dá outras providências"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município - VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.559/2018, de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município - VRM, será aplicado, como Índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, cujo Índice de atualização para o exercício de 2021 é 2,89% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), relativo à variação acumulada no INPC/IBGE do período de agosto de 2019 e julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal - VRM em R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

DECRETO N.º 7996/2020

"Retificação do Decreto nº 7966, de 13 de outubro de 2020."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7966 de 13 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7936 de 25 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2020

Contratada: Eco-red Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda.

Contratante: Imandade da Santa Casa Coração de Jesus - Hospital de Clínicas de São Sebastião.

Objeto: prestação e execução de serviços de exames de tomografia com contraste.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Processo: 019/2020

Dispensa: 009/2020

Valor Global: R\$ 49.871,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete centavos)

Data: 29/10/2020.

Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é publicado pelo Sistema de Governo, Departamento de Comunicação.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Rua João de Aguiar, 101 - Vila Azeiteira - São Sebastião - SP - CEP: 13506-107

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saos Sebastiao.sp.gov.br